



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/MS para Ministar consultoria técnica para elaboração de procedimentos operacionais padrão (POP), para produção de Geladinho Gourmet, destinado aos usuários inseridos no serviço de proteção integral a família-Paif, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - Cras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade proporcionar capacitação profissional aos usuários inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Novo Horizonte do Sul/MS.

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar aos participantes orientações técnicas padronizadas para a produção de Geladinho Gourmet, contemplando procedimentos relacionados à seleção e manipulação dos ingredientes, higiene, preparo, armazenamento, conservação, controle de qualidade e organização do processo produtivo.

A elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), que consistem em orientações detalhadas e padronizadas para a execução das etapas de produção do Geladinho Gourmet, permitirá estabelecer uma forma uniforme de realização das atividades, contemplando os cuidados necessários com higiene, manipulação dos ingredientes, preparo, armazenamento, conservação e controle de qualidade. Dessa forma, os procedimentos contribuirão para a melhoria da qualidade e da segurança dos produtos, bem como para a redução de falhas e desperdícios durante o processo de produção. Além disso, o material elaborado servirá como instrumento de orientação e apoio às atividades desenvolvidas junto aos usuários do PAIF.

A iniciativa também está alinhada às ações de fortalecimento da autonomia e inclusão produtiva das famílias atendidas pela política de assistência social, ao proporcionar conhecimentos e orientações que poderão contribuir para o desenvolvimento de atividades de geração de trabalho e renda, respeitando as características e os objetivos dos serviços ofertados pelo CRAS.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão, considerando a necessidade de contar com conhecimento técnico específico para estruturar e documentar adequadamente os processos de produção do Geladinho Gourmet, assegurando maior padronização, qualidade e segurança nas atividades desenvolvidas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A demanda está registrada no PCA sob a seguinte identificação:

- **Exercício do PCA:** 2026
- **Código/Identificação no PCA:** 37226644000102-0-000001/2026

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e administrativas do órgão, garantindo a racionalização das aquisições, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada programação das contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

A contratação destina-se à prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para a produção de Geladinho Gourmet, voltada aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Novo Horizonte do Sul/MS, incluindo o repasse técnico de informações, orientações práticas e os insumos necessários para a realização das atividades previstas.

4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços

A execução da consultoria deverá contemplar repasse técnico de informações e orientações teóricas e práticas relacionadas à produção de Geladinho Gourmet, abrangendo a seleção e preparação das matérias-primas, técnicas de preparo e manipulação, higiene, boas práticas de fabricação, armazenamento, conservação e controle de qualidade dos produtos elaborados.

Deverá contemplar, ainda, a fabricação orientada de 03 (três) tipos de Geladinho Gourmet, sendo: Gourmet Clássico Tradicional, Gourmet Frutas Refrescantes e Gourmet Sobremesa, possibilitando aos participantes conhecer e aplicar diferentes técnicas e possibilidades de produção.

Durante a execução dos serviços, deverão ser apresentadas orientações quanto à correta seleção, higienização e preparação dos ingredientes, proporções e etapas de preparo, padronização dos processos, acondicionamento, armazenamento e conservação dos produtos, bem como cuidados necessários para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos.

Como resultado da consultoria, deverão ser elaborados Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) contendo orientações claras e padronizadas sobre as etapas de produção dos Geladinhos Gourmet desenvolvidos, de modo a servir como material de consulta e apoio para a continuidade das atividades junto aos usuários do PAIF.

A execução deverá proporcionar aos participantes conhecimentos e orientações que contribuam para a produção padronizada e segura dos produtos, o aproveitamento adequado das matérias-primas, a redução de desperdícios e a melhoria da qualidade dos produtos elaborados,

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

podendo também contribuir para o desenvolvimento de alternativas de geração de trabalho e renda.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislações aplicáveis à produção e manipulação de alimentos, observando-se, especialmente, os requisitos relacionados às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, higiene pessoal e dos utensílios e equipamentos, seleção e preparo das matérias-primas, armazenamento, conservação e controle de qualidade dos produtos elaborados.

As orientações e procedimentos técnicos apresentados durante a execução dos serviços deverão considerar as condições adequadas de higiene e segurança dos alimentos, de forma a contribuir para a obtenção de produtos com qualidade, segurança e padronização, observadas as regulamentações sanitárias pertinentes ao objeto da contratação.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) elaborados deverão apresentar informações claras e adequadas à realidade das atividades desenvolvidas junto aos usuários do PAIF, possibilitando sua utilização como material de orientação e consulta para a produção dos Geladinhos Gourmet.

Em caso de ocorrência de acidentes ou situações que possam comprometer a segurança dos participantes, deverão ser adotados imediatamente os procedimentos de segurança e atendimento cabíveis, conforme a natureza da ocorrência.

4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, com carga horária total de 20 (vinte) horas, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas. As turmas deverão ser compostas por até 20 (vinte) alunos.

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Gerência Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Edson Pereira Vilela, nº 1121, ou em outro local previamente indicado e formalmente autorizado pela Administração, quando necessário.

O local de execução deverá apresentar condições adequadas e compatíveis com a natureza das atividades a serem realizadas, observando-se as normas de segurança, higiene e demais regulamentações sanitárias aplicáveis.

Será de responsabilidade da contratada disponibilizar todos os recursos necessários à execução, incluindo:

- Luvas descartáveis
- Toucas
- Aventais
- Copos medidores
- Balança digital
- Liquidificadores
- Saquinhos para geladinho: 300 unidades
- Lacres/arames: mesma quantidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- Caneta permanente: 3 unidades
- Leite: 10 litros
- Açúcar: 05 kg
- Glucose líquida: kg
- Liga neutra: 300 g
- Saborizante abacaxi: 1 kg
- Polpa de fruta: 5 kg
- Açúcar: 5,6 kg
- Glucose: 2 kg
- Liga neutra: 400 g
- Saborizante em pó: 800 g
- Emulsificante: 600 g

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo a aceitação condicionada à verificação do cumprimento da carga horária, da participação dos alunos e da execução adequada das atividades propostas.

4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

A contratada deverá sanar, sem ônus adicional, quaisquer falhas, inadequações ou desconformidades identificadas na execução dos serviços, no prazo a ser definido pela Administração, garantindo a qualidade e a efetividade da capacitação ofertada.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes da execução dos serviços, bem como pela segurança dos participantes durante a realização das atividades, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas das quantidades necessárias para a contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela unidade demandante, considerando o número de usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como a metodologia prevista para a execução das atividades e a carga horária necessária ao atendimento da demanda.

A definição da quantidade buscou assegurar o atendimento adequado dos usuários integrantes dos grupos acompanhados pelo CRAS, de modo a possibilitar a participação nas atividades previstas e o alcance dos objetivos relacionados à qualificação profissional e à inclusão produtiva.

Para a definição das quantidades, também foram consideradas eventuais interdependências com outras contratações. Contudo, não foram identificadas, no momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

contratações correlatas ou demandas semelhantes que possam ser agrupadas, uma vez que o objeto possui finalidade específica e é destinado aos usuários acompanhados pelo PAIF. Dessa forma, a contratação será realizada na quantidade estimada pela unidade demandante, não se verificando, neste momento, possibilidade de consolidação de demandas que proporcione economia de escala sem comprometer a adequada execução do objeto.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UN	CARGA HORÁRIA	QTD
1	Contratação de empresa especializada para ministrar consultoria técnica para elaboração de procedimentos operacionais padrão (POP), para produção de Geladinho Gourmet, destinado aos usuários inseridos no serviço de proteção integral a família-Paif, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - Cras.	H/T	20hrs	20 alunos por turma

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando a natureza da capacitação pretendida, a carga horária, o número de participantes, a necessidade de atividades práticas e o fornecimento dos materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à execução do curso.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: consistiria na realização da capacitação com recursos próprios, mediante utilização de servidores ou profissionais disponíveis no Município, bem como aquisição ou disponibilização dos equipamentos, utensílios, materiais e insumos necessários. Essa alternativa não se mostra adequada, considerando a ausência de profissionais com capacitação específica para ministrar o conteúdo proposto, bem como a necessidade de estrutura e materiais próprios para o desenvolvimento das atividades práticas.

b) Contratação de instituição especializada: consiste na contratação de instituição com experiência na área de educação e qualificação profissional, capaz de disponibilizar profissionais habilitados, metodologia adequada, materiais didáticos e os recursos necessários para a realização das atividades teóricas e práticas.

Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da demanda, considerando sua atuação na educação e qualificação profissional, a disponibilidade de profissionais e metodologia compatíveis com a capacitação pretendida, bem como a possibilidade de fornecimento dos materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à realização das atividades práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A solução escolhida permite a execução integrada da capacitação, garantindo padronização metodológica, adequada orientação técnica e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos, além de proporcionar aos participantes conhecimentos práticos relacionados à produção de Geladinho Gourmet, às boas práticas de manipulação, à padronização dos procedimentos e à utilização adequada dos insumos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, para a realização de capacitação em Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para Produção de Geladinho Gourmet, com carga horária total de 20 (vinte) horas, distribuídas em aulas de 4 (quatro) horas, destinada a uma turma de até 20 (vinte) participantes.

O valor global apresentado pelo SENAI/MS é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), contemplando a realização da capacitação, bem como os materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas.

Para a formação do valor de referência, foi considerada a proposta detalhada apresentada pelo SENAI/MS, contendo a relação dos materiais e insumos necessários à execução das atividades, tais como luvas descartáveis, toucas, aventais, copos medidores, balança digital, liquidificadores, saquinhos para geladinho, lacs/arames, canetas permanentes, leite, açúcar, glucose, liga neutra, saborizantes, polpas de frutas e emulsificante, em quantidades compatíveis com a capacitação proposta.

Ressalta-se que o curso de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para Produção de Geladinho Gourmet constitui uma nova oferta da instituição, razão pela qual o SENAI/MS não dispõe de notas fiscais ou outros documentos fiscais referentes à execução de contratação anterior com objeto exatamente igual ao ora pretendido. Dessa forma, não foi possível utilizar notas fiscais do mesmo curso como parâmetro direto de formação do preço.

Diante dessa particularidade, a Administração adotou como parâmetro principal a proposta comercial apresentada pelo SENAI/MS, complementada pela pesquisa de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando objetos relacionados à realização de cursos, oficinas e capacitações na área de produção de alimentos e geração de renda.

Também foi utilizada como parâmetro a contratação anteriormente realizada por este Município, por meio do Processo Administrativo nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026, referente à realização de curso de confecção de ovos de Páscoa, com carga horária de 20 (vinte) horas, equivalente à carga horária da capacitação ora pretendida. Embora os objetos sejam distintos, a contratação apresenta características semelhantes quanto à natureza da atividade, à finalidade de qualificação profissional, à realização de atividades práticas e à carga horária, constituindo parâmetro auxiliar para a análise da razoabilidade do valor apresentado.

Assim, considerando a ausência de contratação anterior com o mesmo objeto, a proposta comercial apresentada pelo SENAI/MS, os valores identificados em contratações similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

disponíveis no PNCP e a contratação anterior deste Município com carga horária equivalente, conclui-se que o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mostra-se compatível e razoável para a execução do objeto, considerando o número de participantes, a carga horária, a disponibilização de profissionais especializados e o fornecimento dos materiais e insumos necessários às atividades práticas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, instituição especializada em qualificação profissional, para a realização de capacitação em Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para Produção de Geladinho Gourmet, destinada aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A prestação do serviço compreenderá todos os recursos necessários à adequada realização da capacitação, incluindo profissionais qualificados, orientação técnica, materiais didáticos, equipamentos, utensílios, materiais e insumos necessários às atividades práticas, bem como demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento do conteúdo previsto.

A execução deverá observar integralmente as especificações estabelecidas, na proposta apresentada pelo SENAI/MS e nos demais documentos que integram o processo administrativo, assegurando a qualidade e a adequada execução das atividades. A contratada será responsável pela disponibilização dos recursos necessários à capacitação e pela correção de eventuais falhas ou inconformidades relacionadas à prestação do serviço, sem ônus adicional para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco de assistência técnica continuada, por se tratar de serviço de capacitação profissional. Durante a execução, contudo, a contratada deverá prestar o suporte técnico e pedagógico necessário ao adequado desenvolvimento das atividades, orientando os participantes quanto aos procedimentos de produção, utilização dos equipamentos e utensílios, manipulação dos ingredientes e demais aspectos relacionados à produção de geladinho gourmet, de acordo com o conteúdo programático estabelecido.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na realização de uma única capacitação, com conteúdo programático, metodologia e carga horária previamente definidos, cuja execução requer padronização metodológica, continuidade pedagógica e coordenação técnica unificada.

A contratação de um único prestador, no caso o SENAI/MS, assegura a uniformidade na execução das atividades, na metodologia de ensino e no acompanhamento dos participantes, além de possibilitar o fornecimento integrado dos materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários às atividades práticas, proporcionando maior eficiência operacional à Administração.

Além disso, o parcelamento do objeto entre diferentes prestadores poderia ocasionar dificuldades de coordenação, divergências metodológicas e aumento dos custos administrativos, sem representar vantagem econômica ou técnica para a Administração. Dessa forma, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

contratação de forma unificada mostra-se técnica, operacional e economicamente mais adequada ao atendimento do interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação tem por finalidade proporcionar capacitação profissional aos usuários atendidos pelo PAIF, no âmbito do CRAS, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades relacionados à produção de geladinho gourmet, com enfoque na adoção de procedimentos adequados de produção, higiene, manipulação e padronização.

Em termos de economicidade, a contratação do SENAI/MS possibilita a utilização de profissionais especializados, metodologia de ensino, equipamentos, utensílios, materiais e insumos necessários às atividades práticas, evitando a necessidade de a Administração realizar contratações ou aquisições separadas para viabilizar a capacitação.

Quanto aos recursos humanos, a capacitação permitirá o desenvolvimento de competências práticas pelos participantes, ampliando seus conhecimentos para a produção de geladinho gourmet de forma padronizada e adequada, podendo contribuir para iniciativas de geração de renda e fortalecimento da autonomia dos beneficiários.

No aspecto financeiro e administrativo, a execução integrada do objeto por um único prestador permite a racionalização dos procedimentos de contratação, acompanhamento e fiscalização, além de assegurar que os recursos necessários à realização das atividades estejam contemplados na solução contratada.

Dessa forma, a contratação apresenta-se adequada ao atendimento da demanda, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com aplicação eficiente dos recursos públicos e alcance dos resultados sociais pretendidos pela capacitação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- Designar o gestor e o fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços;
- Definir e executar em conjunto com a contratada, o cronograma de execução das atividades;
- Disponibilizar o local para realização da consultoria, e a relação dos participantes atendidos pelo PAIF;
- Fornecer as informações necessárias para o adequado desenvolvimento da consultoria.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No âmbito desta contratação, não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o SENAI/MS é responsável pelo fornecimento de toda a estrutura necessária para a realização dos cursos, incluindo instrutores, materiais didáticos, equipamentos, insumos e suporte técnico-pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A execução dos serviços ocorrerá de forma autônoma e integrada, sem a necessidade de celebração de outros contratos complementares para viabilizar o cumprimento do objeto, garantindo maior simplicidade administrativa, eficiência na gestão contratual e redução de custos para a Administração.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICAVEL

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e água durante as atividades práticas, bem como à geração de resíduos decorrentes da utilização de ingredientes, embalagens e materiais descartáveis empregados na capacitação.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia e água, evitando desperdícios durante a realização das atividades. Os materiais e insumos deverão ser utilizados de forma adequada, buscando-se o aproveitamento integral dos ingredientes e a redução da geração de resíduos.

Os resíduos gerados deverão ser segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, a possibilidade de reutilização ou reciclagem de embalagens e demais materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Em razão da natureza do objeto, **não se aplica a exigência de logística reversa**, uma vez que a contratação não contempla o fornecimento de bens permanentes ou produtos sujeitos a sistemas específicos de logística reversa, tratando-se de serviço de capacitação profissional com utilização de materiais e insumos necessários às atividades práticas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, administrativamente e economicamente adequada e viável para o atendimento da necessidade da Administração, uma vez que possibilitará a realização de capacitação profissional em Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para Produção de Geladinho Gourmet, destinada aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A contratação permitirá o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades práticas relacionados à produção de geladinho gourmet, contribuindo para a qualificação dos participantes, o fortalecimento da autonomia e a ampliação de possibilidades de geração de renda, em consonância com as ações de inclusão produtiva e os objetivos da política municipal de assistência social.

Considerando a solução definida, a capacidade técnica e experiência do SENAI/MS, a carga horária prevista, a disponibilização dos recursos necessários às atividades práticas e a compatibilidade do valor estimado, verifica-se que a contratação atende de forma adequada à demanda identificada e apresenta-se vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

15. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Considerando a natureza do objeto e as características da instituição a ser contratada, mostra-se adequada a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que atendidos os requisitos legais.

No presente caso, pretende-se contratar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, instituição de educação profissional integrante do Sistema S, de natureza privada e sem fins lucrativos, cuja finalidade institucional está relacionada à formação e qualificação profissional, mostrando-se compatível com o objeto pretendido, consistente na realização de capacitação em Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para Produção de Geladinho Gourmet.

A contratação direta mostra-se adequada em razão da finalidade institucional do SENAI/MS, de sua atuação na área de educação profissional e qualificação, bem como da compatibilidade entre suas atribuições e a necessidade administrativa identificada. A solução contempla a disponibilização de profissionais qualificados, metodologia de ensino, equipamentos, utensílios, materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas na capacitação.

Dessa forma, considerando o enquadramento legal previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como a natureza e finalidade institucional do SENAI/MS e a compatibilidade de sua atuação com o objeto pretendido, mostra-se adequada a adoção da dispensa de licitação para a contratação direta, observados os demais requisitos legais e documentais aplicáveis.

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de setembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
KATIA MARTINS DOS SANTOS	DIRETORA DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
DANIELLY DOS SANTOS	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	

Aprovado por:

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.10.22 09:28:37 -03'00'